

RELATÓRIO ANUAL 2022

Mais inteligente. Mais completo. Mais inovador.

4ª Emissão de Debêntures

ITAPOA TERMINAIS PORTUARIOS SA



Rio de Janeiro, Abril de 2023

Senhores Debenturistas
ITAPOA TERMINAIS PORTUARIOS SA
Comissão de Valores Mobiliários
B3
ANBIMA

Prezados Senhores,

Na qualidade de Agente Fiduciário da 4ª Emissão de Debêntures da ITAPOA TERMINAIS PORTUARIOS SA apresentamos a V.Sas. o relatório anual sobre a referida emissão, atendendo o disposto na Resolução Comissão de Valores Mobiliários nº 17/2021, na alínea “b” do parágrafo 1º do artigo 68 da Lei 6.404/76 e na escritura de emissão.

A apreciação sobre a situação da empresa foi realizada com base nas informações fornecidas pela Emissora, demonstrativos contábeis e controles internos deste Agente Fiduciário.

Informamos, também, que este relatório encontra-se à disposição dos debenturistas na sede da companhia emissora, na Simplific Pavarini DTVM, e na instituição que liderou a colocação das Debêntures.

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à companhia emissora, estando também disponível em nosso website www.simplificpavarini.com.br.

Atenciosamente,

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário

EMISSORA

ITAPOA TERMINAIS PORTUARIOS SA, localizada na Av Beira Mar 05 2.900, , Itapoá Santa Catarina. Inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 01.317.277/0001-05.

OBJETO SOCIAL

3.1.1. A Emissora tem por objeto social: a construção, reforma, ampliação, melhoria, exploração, arrendamento e administração de instalações e terminais portuários, nos termos da Lei nº 8.630, de 25 de fevereiro de 1993; atuação como operador portuário, exercendo as atribuições previstas no Capítulo III da mesma lei e quaisquer outros atinentes ou correspondentes a todas as atividades acima citadas, inclusive a atividade estivadora; o agenciamento de navios, o agenciamento de fretes marítimos e de seguros; o engajamento de cargas e demais serviços correlatos às atividades de agência marítima e navegação, podendo, ainda, participar em outras empresas ou empreendimentos, como acionista ou quotista.

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

Código CETIP / Código ISIN	ITPO14/BRITPODBS041
Instrução CVM	ICVM 476
Coordenador Líder	BTG PACTUAL
Banco Liquidante	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA
Banco Escriurador	SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA
Status da Emissão	ATIVA
Título	Debêntures
Emissão / Séries	4/UNICA
Valor Total da Emissão	750.000.000,00
Valor Nominal	1.000,00
Quantidade de Títulos	750.000
Forma	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie	QUIROGRAFÁRIA
Data de Emissão	15/11/2021
Data de Vencimento	15/11/2036
Forma de Subscrição e Integralização e Preço de Integralização	4.1.4. Forma de Subscrição e Integralização: As Debêntures serão subscritas e integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, pelo Valor Nominal Unitário, na Primeira Data de Integralização, sendo considerada “Primeira Data de Integralização”, para fins da presente Escritura de Emissão, a data da primeira subscrição e integralização das Debêntures. Caso, devido a algum erro operacional, ocorra a integralização das Debêntures em Dia Útil posterior à Primeira Data de Integralização, o preço de subscrição para as Debêntures que forem integralizadas após a Primeira Data de Integralização será o Valor Nominal Unitário Atualizado (conforme definido na Cláusula 4.2.1 abaixo) das Debêntures, acrescido dos Juros Remuneratórios (conforme abaixo definido), calculados pro rata temporis, desde a Primeira Data de Integralização até a data de sua efetiva integralização (“Data de Integralização”). 4.1.4.1. As Debêntures poderão ser colocadas com ágio ou deságio, a ser definido pelos Coordenadores, se for o caso, no ato de subscrição das Debêntures, desde que referido ágio ou deságio seja aplicado a todas as Debêntures e a todos os Investidores Profissionais em cada Data de Integralização.
Remuneração	IPCA + 6,2878% a.a.
Data de Integralização	15/12/2021
Repactuação	4.8.1 Não haverá repactuação programada das Debêntures.

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

3.8.1. Nos termos do artigo 2º, parágrafos 1º e 1º-B, da Lei 12.431, do Decreto 8.874, e da Resolução CMN 3.947 e da Portaria de Enquadramento, os recursos líquidos captados pela Emissora por meio da Emissão das Debêntures serão utilizados, nos termos do quadro abaixo:

Objetivo do Projeto	Expansão do Porto Itapoá para 1,6 milhões de TEUs/ano por meio de construção de armazém de 8 mil m², aproximadamente 80 mil m² de pátio e aquisição de equipamentos e <i>capex</i> de manutenção. (“Projeto”).
Fase Atual do Projeto	1% (um por cento).
Encerramento estimado do Projeto	Prazo estimado de 3 (três) anos.
Volume estimado de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto	O total de investimento no Projeto está estimado em aproximadamente R\$815.726.295,80.
Valor das Debêntures que será destinado ao Projeto	Valor bruto de R\$750.000.000,00.
Alocação dos recursos a serem captados por meio das Debêntures	Realização de obras civis, aquisição de máquinas e equipamentos internacionais, realização de investimentos sociais e ambientais e <i>capex</i> de manutenção.
Percentual dos recursos financeiros necessários ao projeto provenientes das Debêntures	As Debêntures representam, aproximadamente 92% do uso total estimado do Projeto.

3.8.2. Para fins do disposto nas cláusulas acima, entende-se como “Recursos Líquidos” o Valor Total da Emissão, excluídos os custos incorridos para a realização da Emissão e da Oferta Restrita, sendo certo que a Emissora deverá enviar ao Agente Fiduciário comunicação discriminando os custos incorridos com a Emissão e a Oferta Restrita, conforme aplicável, anualmente, contados da Primeira Data de Integralização até a Data de Vencimento.

3.8.3. A Emissora deverá enviar ao Agente Fiduciário, semestralmente, no último dia útil dos meses de maio e novembro de cada ano, até que comprovada a destinação da totalidade dos recursos decorrentes das Debêntures, declaração, em papel timbrado da Emissora e assinada por seus representantes legais atestando a destinação dos recursos da Emissão nos termos desta cláusula, acompanhada (i) do relatório dos gastos incorridos no respectivo período, nos termos do Anexo III à presente Escritura de Emissão e (ii) das respectivas Notas Fiscais, sendo tal comprovação realizada até a finalização do Projeto, o eventual resgate antecipado das Debêntures ou o vencimento final das Debêntures, o que ocorrer primeiro.

3.8.4. A Emissora compromete-se, ainda, a apresentar ao Agente Fiduciário, sempre que solicitado por autoridades ou órgãos reguladores, regulamentos, leis ou determinações judiciais, administrativas ou arbitrais, a comprovação da destinação dos recursos da presente Emissão por meio de envio de documentos que, a critério das respectivas autoridades ou órgãos reguladores, comprovem o emprego dos recursos oriundos das Debêntures no Projeto.

3.8.5. Na hipótese acima, os documentos que comprovem a destinação dos recursos no Projeto deverão ser enviados pela Emissora ao Agente Fiduciário em até 10 (dez) Dias Úteis a contar da respectiva solicitação pelo Agente Fiduciário ou em menor prazo, caso assim seja necessário para fins de cumprimento tempestivo, pelo Agente Fiduciário, de quaisquer solicitações efetuadas por autoridades ou órgãos reguladores, regulamentos, leis ou determinações judiciais, administrativas ou arbitrais.

3.8.6. O Agente Fiduciário deverá tratar todas e quaisquer informações recebidas nos termos desta Cláusula em caráter sigiloso, com o fim exclusivo de verificar o cumprimento da destinação de recursos aqui estabelecida.

COMPROVAÇÃO DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

A Simplific Pavarini, na qualidade de Agente Fiduciário e, com base nos documentos recebidos e analisados, declara que foi possível constatar a efetiva utilização dos recursos captados com a Emissão para as respectivas finalidades determinadas nos termos dos documentos da Emissão.

[Saiba mais.](#)

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES

Custódia	Data	Emitidas	Adquiridas	Resgatadas	Canceladas	Vencidas	Convertidas	Circulação
B3	16/12/2021	750.000	0	0	0	0	0	0
B3	31/12/2021	0	0	0	0	0	0	750.000
B3	30/12/2022	0	0	0	0	0	0	750.000

GARANTIA

4.15.1 Em garantia do fiel, pontual e integral pagamento dos valores atualizados nos termos descritos nesta Escritura de Emissão e dos Encargos Moratórios, bem como das demais obrigações pecuniárias, presentes e futuras, principais e acessórias, previstas nesta Escritura de Emissão e/ou nos Contratos de Garantia, inclusive honorários advocatícios, despesas, custos, encargos, tributos, reembolsos ou indenizações, bem como as obrigações relativas ao Agente de Liquidação, ao Escriturador, à B3, ao Agente Fiduciário, à Agência de Classificação de Risco e demais prestadores de serviço envolvidos na Emissão, bem como honorários do Agente Fiduciário e despesas judiciais e extrajudiciais comprovadamente incorridos pelo Agente Fiduciário ou Debenturista na constituição, formalização, excussão e/ou execução das garantias previstas na presente Escritura de Emissão (“Valor Garantido”), a Emissora deverá, na presente data, de forma irrevogável e irretratável, constituir em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, as seguintes garantias reais, sob condição suspensiva, conforme descrito na Cláusula 4.15.2 abaixo (“Garantias”):

(i) mediante a implementação da Condição Suspensiva (conforme definido abaixo), alienação fiduciária do imóvel de propriedade da Emissora de matrícula nº 25.656, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itapoá, Estado de Santa Catarina, exceto pela área de marinha de domínio da União, objeto de determinadas Inscrições de Ocupação cadastradas na Secretaria do Patrimônio da União (“Imóvel”), conforme previsto no “Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças”, a ser celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário (“Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel” e “Alienação Fiduciária de Imóvel”); e

(ii) mediante a implementação da Condição Suspensiva (conforme definido abaixo), alienação fiduciária de determinados equipamentos industriais e maquinário de propriedade da Companhia (“Equipamentos Alienados Fiduciariamente”), conforme previsto no “Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Equipamentos e Outras Avenças”, a ser celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário (“Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos” e, em conjunto com o Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis, “Contratos de Garantia”) (“Alienação Fiduciária de Equipamento”).

4.15.2 A eficácia das Garantias perante terceiros estará sujeita, nos termos do artigo 125 do Código Civil, à liberação do ônus existente sobre os bens objeto das Garantias no âmbito do “Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a Ser Convolado em Espécie com Garantia Real, em Série Única, com Esforços Restritos de Distribuição, da Terceira Emissão da Itapoá Terminais Portuários S.A.” (“3ª Emissão de Debêntures”) e do empréstimo bilateral contraído junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) (“Loan”, em conjunto com a 3ª Emissão de Debêntures, “Dívidas Existentes”) por meio: (i) da liquidação integral das obrigações decorrentes das Dívidas Existentes; (ii) da consequente emissão do termo de liberação das Garantias, conforme aplicável, o que ocorrer primeiro; e (iii) dos registros dos Contratos de Garantia, nos termos e prazos previstos nos referidos Contratos de Garantia (“Condição Suspensiva”)

4.15.3 Uma vez verificado o efetivo implemento da Condição Suspensiva, nos termos da Cláusula 4.15.1 acima, as Debêntures deixarão de ser da espécie quirografária e passarão a ser da espécie com garantia real, sendo certo que a Emissora e o Agente Fiduciário deverão, após implementação da Condição Suspensiva, celebrar aditamento à presente Escritura de Emissão para alterar a espécie das Debêntures nos termos e prazos estabelecidos na Cláusula 4.15.3 abaixo, bem como providenciar sua inscrição na JUCESC, nos termos da Cláusula 2.2.1 acima.

4.15.4 As Partes ficam desde logo autorizadas e obrigadas a celebrar aditamento a esta Escritura de Emissão,

nos termos do Anexo II à presente Escritura de Emissão, para formalizar a convolação da espécie das Debêntures de quirografária para com garantia real, mediante o implemento da Condição Suspensiva. Fica desde já estabelecido que não será necessária a realização de qualquer ato ou aprovação societária adicional por parte da Emissora, ou de Assembleia Geral de Debenturistas, para aprovação do respectivo aditamento, cuja celebração deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias contados do implemento da Condição Suspensiva. O aditamento referido nesta Cláusula deverá ser levado para inscrição na JUCESC, nos termos da Cláusula 2.2.1 acima

4.15.5 Todas as despesas com o registro dos Contratos de Garantia, conforme previsto nos respectivos instrumentos, serão de responsabilidade da Emissora.

4.15.6 Fica, desde já, certo e ajustado que a inobservância dos prazos para execução de quaisquer Garantias constituídas em favor dos Debenturistas não ensejará, sob hipótese nenhuma, perda de qualquer direito ou faculdade aqui prevista.

4.15.6.1 Observado o disposto nesta Escritura de Emissão e nos Contratos de Garantia, o Agente Fiduciário e/ou os Debenturistas poderão executar as Garantias, simultaneamente ou em qualquer ordem, sem que com isso prejudique qualquer direito ou possibilidade de exercê-lo no futuro, até a quitação integral do Valor Garantido.

4.15.7 As Garantias referidas acima serão outorgadas em caráter irrevogável e irretratável pela Emissora, vigendo até a integral liquidação do Valor Garantido, nos termos dos Contratos de Garantia, da presente Escritura de Emissão e demais instrumentos jurídicos competentes à formalização das Garantias, a serem firmados entre a Emissora, o Agente Fiduciário, e demais partes de referidos instrumentos, conforme aplicável.

AMORTIZAÇÃO

4.3.1 Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência do vencimento antecipado, Resgate Antecipado Facultativo Total, Oferta de Resgate Antecipado Total e Aquisição Facultativa, conforme o caso, o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures será amortizado em 22 (vinte e duas) parcelas semestrais e consecutivas, nas respectivas datas de amortização, sendo a primeira parcela devida em 15 de maio de 2026 e a última na Data de Vencimento, conforme cronograma descrito na 2ª (segunda) coluna da tabela a seguir (“Datas de Amortização das Debêntures”) e percentuais de amortização dispostos na 3ª (terceira) coluna da tabela a seguir (“Percentual do Valor Nominal Unitário Atualizado a ser Amortizado”), na Data de Emissão, a ser amortizado na respectiva data de amortização, conforme tabela abaixo:

REMUNERAÇÃO

4.2.4 Pagamento dos Juros Remuneratórios. Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência do vencimento antecipado, Resgate Antecipado Facultativo Total, Oferta de Resgate Antecipado Total e Aquisição Facultativa, conforme o caso, os Juros Remuneratórios serão pagos semestralmente, sempre no dia 15 dos meses de maio e novembro de cada ano, sendo certo que o primeiro pagamento de Juros Remuneratórios será realizado a partir de 15 de maio de 2025 e os demais pagamentos de Juros Remuneratórios ocorrerão sucessivamente até o último pagamento realizado na Data de Vencimento (cada uma dessas datas uma “Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios”), conforme cronograma abaixo. Os Juros Remuneratórios incorridos desde a Primeira Data de Integralização até 15 de novembro de 2024 serão automaticamente capitalizados e incorporados ao Valor Nominal Unitário Atualizado em 15 de novembro de 2024:

4.2.5 Farão jus ao recebimento dos Juros Remuneratórios aqueles que forem titulares de Debêntures ao final do Dia Útil imediatamente anterior à respectiva data de pagamento. O pagamento dos Juros Remuneratórios será feito pela Emissora aos Debenturistas, de acordo com as normas e procedimentos da B3, caso as Debêntures estejam custodiadas eletronicamente na B3, ou por meio dos procedimentos do Escriurador para as Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3.

RESGATE ANTECIPADO

4.10.1 Resgate Antecipado Facultativo Total. Observado o disposto na Resolução CMN 4.751, desde que respeitado o prazo médio ponderado mínimo de 4 (quatro) anos dos pagamentos transcorridos entre a Data de Emissão e a data efetiva do resgate antecipado, nos termos do inciso I, do artigo 1º, da Resolução CMN 4.751 e calculado e nos termos da Resolução CMN 3.947, a Emissora estará autorizada, mas não obrigada, independentemente de qualquer aprovação, a realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures, com o consequente cancelamento de tais Debêntures, nos termos dos procedimentos previstos abaixo (“Resgate Antecipado Facultativo Total”).

4.10.2 A Emissora deverá comunicar os Debenturistas e o Agente Fiduciário sobre a realização de Resgate Antecipado Facultativo Total por meio de comunicação individual aos Debenturistas, com cópia ao Agente Fiduciário, e/ou por meio de publicação de aviso aos Debenturistas nos termos da Cláusula 4.12 abaixo, com, no mínimo, 5 (cinco) Dias Úteis de antecedência, devendo tal anúncio descrever os termos e condições do Resgate Antecipado Facultativo Total, incluindo, mas sem limitação, (i) menção ao valor do Resgate Antecipado Facultativo Total, observado o disposto na Cláusula

4.10.3 abaixo; (ii) a data efetiva para o Resgate Antecipado Facultativo Total e pagamento das Debêntures a serem resgatadas, que deverá ser sempre um Dia Útil, observado o Prazo Médio e outras disposições da Cláusula 4.10.4 abaixo; e (iii) demais informações necessárias para a operacionalização do resgate das Debêntures (“Comunicação de Resgate”). 4.10.3 O valor a ser pago em relação a cada uma das Debêntures objeto do Resgate Antecipado Facultativo corresponderá ao valor, que não poderá ser negativo, indicado no item (i) ou no item (ii) abaixo, dos dois o maior:

(i) Valor Nominal Unitário Atualizado acrescido: (a) dos Juros Remuneratórios, calculados, pro rata temporis, desde a Primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo resgate; (b) dos Encargos Moratórios, se houver; e (c) de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures; ou

(ii) Somatório do valor presente das parcelas remanescentes, vincendas, de pagamento de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado e dos Juros Remuneratórios, utilizando como taxa de desconto a taxa interna de retorno do título Tesouro IPCA+ com pagamento de juros semestrais (NTN-B), com duration mais próxima ao prazo médio remanescente (duration) das Debêntures (“Cupom IPCA”) e somado aos Encargos Moratórios, se houver, a quaisquer obrigações pecuniárias e a outros acréscimos referentes às Debêntures:

VP = somatório do valor presente das parcelas vincendas de pagamento das Debêntures;

n = número total de eventos de pagamento das Debêntures a serem realizados, sendo “n” um número inteiro;

VNE_k = valor unitário de cada um dos “k” valores devidos das Debêntures, sendo o valor de cada parcela “k” equivalente ao pagamento da remuneração das debêntures e/ou à amortização do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, e apurados na Data da Primeira Integralização;

FVP_k = fator de valor presente, apurado conforme fórmula a seguir, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento:

Cupom IPCA = Taxa interna de retorno da NTN-B, com duration mais próxima à duration remanescente das Debêntures;

nk = número de Dias Úteis entre a data do Resgate Antecipado Facultativo e a data de vencimento programada de cada parcela “k” vincenda. C = fator C acumulado até a data do Resgate Antecipado Facultativo, apurado conforme definido na Cláusula 4.2.1 acima;

4.10.4 A B3 deverá ser notificada pela Emissora sobre o Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures com, no mínimo, 5 (cinco) Dias Úteis de antecedência da data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total

das Debêntures.

4.10.5 O Resgate Antecipado Facultativo Total será realizado de acordo com (i) os procedimentos estabelecidos pela B3, para as Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3; ou (ii) os procedimentos adotados pelo Escriturador, para as Debêntures que não estiverem custodiadas eletronicamente na B3.

4.10.6 Não será admitido o resgate antecipado facultativo parcial das Debêntures.

DECLARAÇÃO DA EMISSORA



ITP019/2023



Itapoá, 27 de março de 2023

À
Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bloco B, sala 1.401
04534-002 - São Paulo - SP
At.: Srs. Carlos Alberto Bacha, Rinaldo Rabello Ferreira e Matheus Gomes Faria

Ref.: DECLARAÇÃO – 4ª Emissão de Debêntures da Itapoá Terminais Portuários S.A.

ITAPOÁ TERMINAIS PORTUÁRIOS S.A. ("Emissora"), na qualidade de emissora de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, com Esforços Restritos de Distribuição ("Debêntures"), vem através da presente declaração, em seu melhor conhecimento e em relação ao exercício financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2022, atestar:

- (i) a não ocorrência de qualquer Evento de Vencimento e a inexistência de descumprimento das obrigações pela Companhia perante os Debenturistas;
- (ii) a não ocorrência de atos em desacordo com o seu estatuto social;
- (iii) a manutenção dos seus bens devidamente assegurados, conforme estabelecido nesta Escritura de Emissão;
- (iv) a veracidade e ausência de vícios dos Índices Financeiros;
- (v) a veracidade, ausência de vícios, validade e suficiência das informações apresentadas; e
- (vi) o cumprimento dos Índices Financeiros, juntamente com os detalhes relativos a todos os itens necessários para o cálculo dos Índices Financeiros

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos cordialmente.

Atenciosamente

DocuSigned by:
Vivian Rosa
EC0F1211822B44C...

ITAPOÁ TERMINAIS PORTUÁRIOS S.A.

DocuSigned by:
Cássio Schneider
20B364805C4D452...



COVENANTS

CLÁUSULA

(cc) não atingimento pela Emissora dos índices financeiros Dívida Líquida/EBITDA menor ou igual a 3,00 (três inteiros) (“Índices Financeiros”), os quais serão apurados trimestralmente, até a Data de Vencimento, na data da disponibilização das demonstrações financeiras relativas aos últimos 12 (doze) meses encerrados em cada trimestre, calculado pela Emissora e verificado pelo Agente Fiduciário, sendo a primeira apuração com base nas demonstrações financeiras auditadas da Emissora referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2021,

“**Dívida Bruta**” significa, com base nas demonstrações financeiras consolidadas auditadas da Emissora, o somatório de todos os empréstimos, financiamentos, operações de crédito, passivos onerosos, resultado de operações de *Hedge*, *Swap* e/ou outros Derivativos deduzido o custo de captação de recursos.

“**Dívida Líquida**” significa a Dívida Bruta, subtraída as contas patrimoniais de caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras, ilustrado no seguinte cálculo:

Dívida Líquida = Dívida Bruta - Caixa e Equivalentes de Caixa - Aplicações Financeira.

Dívida Bruta = Empréstimos + Financiamentos + Operações de Crédito + Passivos Onerosos ± Resultado Hedge, Swap e/ou Outros Derivativos- Custo de Captação de Recursos

“**EBITDA**” significa, com base nas demonstrações financeiras auditadas consolidadas da Emissora, relativo aos 4 (quatro) trimestres imediatamente anteriores, o resultado do seguinte cálculo envolvendo as contas de resultado informadas:

EBITDA = Lucro ou prejuízo líquido + resultado financeiro + imposto de renda e contribuição social (diferido e corrente) + depreciações, amortizações e exaustões ± resultado de equivalência patrimonial.

Data de Referência		Data de Apuração		Covenants	
31/12/2021		18/03/2021		Visualizar	
Descrição:	Covenants:	Apuração:	Comparação:	Limite:	Status:
DÍVIDA LIQUIDA/EBITDA	EMISSIONA	0,66	<=	3,00	OK
31/03/2022		24/05/2022		Visualizar	
Descrição:	Covenants:	Apuração:	Comparação:	Limite:	Status:
DÍVIDA LIQUIDA/EBITDA	EMISSIONA	0,84	<=	3,00	OK
30/06/2022		24/08/2022		Visualizar	
Descrição:	Covenants:	Apuração:	Comparação:	Limite:	Status:
DÍVIDA LIQUIDA/EBITDA	EMISSIONA	1,35	<=	3,00	OK
30/09/2022		24/11/2022		Visualizar	
Descrição:	Covenants:	Apuração:	Comparação:	Limite:	Status:
DÍVIDA LIQUIDA/EBITDA	EMISSIONA	1,21	<=	3,00	OK
30/12/2022		29/03/2023		Visualizar	
Descrição:	Covenants:	Apuração:	Comparação:	Limite:	Status:
DÍVIDA LIQUIDA/EBITDA	EMISSIONA	1,20	<=	3,00	OK

*As demonstrações do cálculo dos covenants podem ser acessadas no link **Visualizar**

PAGAMENTOS PROGRAMADOS E EFETUADOS

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
15/05/2025	-	Juros		Agendado	-	-
17/11/2025	-	Juros		Agendado	-	-
15/05/2026	-	Juros		Agendado	-	-
15/05/2026	15/05/2026	Amortização Variável	0.5	Agendado	-	-
16/11/2026	-	Juros		Agendado	-	-

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
16/11/2026	16/11/2026	Amortização Variável	0.5024999999999999	Agendado	-	-
17/05/2027	-	Juros		Agendado	-	-
17/05/2027	17/05/2027	Amortização Variável	1.2626	Agendado	-	-
16/11/2027	-	Juros		Agendado	-	-
16/11/2027	16/11/2027	Amortização Variável	1.2788	Agendado	-	-
15/05/2028	-	Juros		Agendado	-	-
15/05/2028	15/05/2028	Amortização Variável	3.886	Agendado	-	-
16/11/2028	-	Juros		Agendado	-	-
16/11/2028	16/11/2028	Amortização Variável	4.0431	Agendado	-	-
15/05/2029	-	Juros		Agendado	-	-
15/05/2029	15/05/2029	Amortização Variável	4.2135	Agendado	-	-
16/11/2029	-	Juros		Agendado	-	-
16/11/2029	16/11/2029	Amortização Variável	4.3988	Agendado	-	-
15/05/2030	-	Juros		Agendado	-	-
15/05/2030	15/05/2030	Amortização Variável	6.135	Agendado	-	-
18/11/2030	-	Juros		Agendado	-	-
18/11/2030	18/11/2030	Amortização Variável	6.5359	Agendado	-	-
15/05/2031	-	Juros		Agendado	-	-
15/05/2031	15/05/2031	Amortização Variável	6.993	Agendado	-	-
17/11/2031	-	Juros		Agendado	-	-
17/11/2031	17/11/2031	Amortização Variável	7.518800000000001	Agendado	-	-
17/05/2032	-	Juros		Agendado	-	-
17/05/2032	17/05/2032	Amortização Variável	8.130100000000001	Agendado	-	-
16/11/2032	-	Juros		Agendado	-	-
16/11/2032	16/11/2032	Amortização Variável	8.849600000000001	Agendado	-	-
16/05/2033	-	Juros		Agendado	-	-
16/05/2033	16/05/2033	Amortização Variável	9.7087	Agendado	-	-
16/11/2033	-	Juros		Agendado	-	-
16/11/2033	16/11/2033	Amortização Variável	10.7527	Agendado	-	-
15/05/2034	-	Juros		Agendado	-	-
15/05/2034	15/05/2034	Amortização Variável	12.0482	Agendado	-	-
15/11/2034	15/11/2034	Amortização Variável	13.6986	Agendado	-	-
16/11/2034	-	Juros		Agendado	-	-
15/05/2035	-	Juros		Agendado	-	-
15/05/2035	15/05/2035	Amortização Variável	15.873	Agendado	-	-
15/11/2035	15/11/2035	Amortização Variável	18.8679	Agendado	-	-
16/11/2035	-	Juros		Agendado	-	-
15/05/2036	-	Juros		Agendado	-	-
15/05/2036	15/05/2036	Amortização Variável	50	Agendado	-	-
17/11/2036	-	Juros		Agendado	-	-
17/11/2036	17/11/2036	Amortização Variável	100	Agendado	-	-

RATING

Data da Súmula	30/11/2022	01/12/2021
Agência	Moody's	Moody's
Rating Atual	AA(bra)	AA(bra)
Rating Mínimo	NA	NA
Cláusula	4.16.1	4.16.1
Periodicidade	ANUAL	ANUAL
Status	OK	OK
Referente a	EMISSÃO	EMISSÃO
Documento	ESCRITURA DE EMISSAO	ESCRITURA DE EMISSAO
Link	Visualizar	Visualizar

Para visualizar todos os rating [Clique aqui](#)

ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

Não ocorreram assembleias de debenturistas no ano de 2022.

ADITAMENTOS

ALIENACAO FIDUCIARIA DE EQUIPAMENTOS - 1º ADITAMENTO Realizado em 02/06/2022

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Assinatura Eletrônica	SAO PAULO	SAO PAULO	02/06/2022	Visualizar
RTD	SANTA CATARINA	ITAPOA	10/06/2022	Visualizar
RTD Eletrônico	SAO PAULO		08/06/2022	Visualizar

ALIENACAO FIDUCIARIA DE EQUIPAMENTOS - 2º ADITAMENTO Realizado em 02/12/2022

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
RTD	SANTA CATARINA	ITAPOA	02/12/2022	Visualizar
Assinatura Eletrônica	SAO PAULO	SAO PAULO	21/11/2022	Visualizar
RTD Eletrônico	SAO PAULO	SAO PAULO	01/12/2022	Visualizar

ESCRITURA DE EMISSAO - 1º ADITAMENTO Realizado em 14/12/2021

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Assinatura Eletrônica	SAO PAULO	SAO PAULO	14/12/2021	Visualizar
Junta Comercial Eletrônica	SANTA CATARINA		17/12/2021	Visualizar

PREÇOS UNITÁRIOS AO PAR - PU'S

Os valores disponíveis nos links abaixo refletem nossa interpretação da documentação da emissão, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro. Os PU's disponíveis nos links abaixo foram calculados ao par, isto é, na curva de atualização e remuneração estabelecida nos documentos da operação. Outros agentes do mercado financeiro poderão apresentar valores diferentes, dependendo da metodologia de cálculo aplicada. Em caso de dúvida de como os aqui apresentados foram apurados, solicitamos entrar em contato para maiores esclarecimentos com o spvalores@simplificpavarini.com.br.

Planilha
Planilha da 1ª Série

Baixar
[Baixar](#)

VENCIMENTO ANTECIPADO

Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.

EVENTOS SOCIETÁRIOS E ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

AGE Realizada em 17/11/2022 | [Visualizar](#)

AGO Realizada em 08/04/2022 | [Visualizar](#)

RCA Realizada em 22/03/2022 | [Visualizar](#)

FATOS RELEVANTES

Não ocorreram Fatos Relevantes no ano de 2022.

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

(Fonte: CVM-DFP 31/12/2022)

O Relatório da Administração, na íntegra, pode ser acessado e impresso através do link: [Visualizar](#)

NOTAS EXPLICATIVAS

(Fonte: CVM-DFP 31/12/2022)

As Notas Explicativas, na íntegra, podem ser acessadas e impressas através do link: [Visualizar](#)

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

(Fonte: CVM-DFP 31/12/2022)

CONTROLADORA

ITAPOA TERMINAIS PORTUÁRIOS S.A. - CONTROLADORA		
Balanco Patrimonial		
RUBRICAS SELECIONADAS	12-31-22	12-31-21
Ativo Circulante	497,508	1,056,626
Ativo Não Circulante	934,315	699,684
Ativo Realizável A Longo Prazo	0	0
Passivo Circulante	84,338	118,528
Empréstimos, Financiamentos	8,926	57,478
Debêntures	0	0
Passivo Não Circulante	827,695	1,150,805
Empréstimos, Financiamentos	827,215	1,150,805
Debêntures	0	0
Patrimônio Líquido	519,790	486,977
Demonstração do Resultado do Exercício		
RUBRICAS SELECIONADAS	12-31-22	12-31-21
Receita de Vendas Líquida	546,338	490,255
Lucro Bruto	328,018	298,540
Lucro antes dos Resultado Financeiro (Operacional)	266,059	240,148
Lucro antes dos Impostos	244,321	191,403
Lucro/prejuízo Do Exercício	161,717	127,013
Análise		
INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS	12-31-22	12-31-21
Liquidez Geral	0.55	0.83
Liquidez Corrente	5.90	8.91
Endividamento Total (Part. Cap. Terceiros)	1.75	2.61
Endividamento Oneroso	1.61	2.48
Margem Bruta	0.60	0.61
Margem Operacional	0.49	0.49
Margem Líquida	0.30	0.26
Retorno Sobre o PL (ROE)	45.16%	35.28%

CONSOLIDADA

ITAPOA TERMINAIS PORTUÁRIOS S.A - CONSOLIDADO		
Balanco Patrimonial		
RUBRICAS SELECIONADAS	12-31-22	12-31-21
Ativo Circulante	497,872	1,056,991
Ativo Não Circulante	933,951	699,319
Ativo Realizável A Longo Prazo	0	0
Passivo Circulante	84,338	118,528
Empréstimos, Financiamentos	8,926	57,478
Debêntures	0	0
Passivo Não Circulante	827,695	1,150,805
Empréstimos, Financiamentos	827,215	1,150,805
Debêntures	0	0
Patrimônio Líquido	519,790	486,977
Demonstração do Resultado do Exercício		
RUBRICAS SELECIONADAS	12-31-22	12-31-21
Receita de Vendas Líquida	546,338	490,255
Lucro Bruto	328,018	298,540
Lucro antes dos Resultado Financeiro (Operacional)	266,060	240,141
Lucro antes dos Impostos	244,231	191,405
Lucro/prejuízo Do Exercício	161,717	127,013
Análise		
INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS	12-31-22	12-31-21

ITAPOA TERMINAIS PORTUÁRIOS S.A - CONSOLIDADO		
Liquidez Geral	0.55	0.83
Liquidez Corrente	5.90	8.92
Endividamento Total (Part. Cap. Terceiros)	1.75	2.61
Endividamento Oneroso	1.61	2.48
Margem Bruta	0.60	0.61
Margem Operacional	0.49	0.49
Margem Líquida	0.30	0.26
Retorno Sobre o PL (ROE)	45.16%	35.28%

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

(Fonte: CVM-DFP 31/12/2022)



KPMG Auditores Independentes Ltda.
R. São Paulo, 31 - 1º andar - Sala 11 - Bairro Bucarein
89202-200 - Joinville/SC - Brasil
Caixa Postal 2077 - CEP 89201-970 - Joinville/SC - Brasil
Telefone +55 (47) 3205-7800
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Aos acionistas, conselheiros e administradores da

Itapoá Terminais Portuários S.A.

Itapoá – SC

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Itapoá Terminais Portuários S.A. (Companhia), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da Itapoá Terminais Portuários S.A. em 31 de dezembro de 2022, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e sua controlada, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Perda por redução ao valor recuperável de contas a receber

Veja a notas 2.3, 2.9 e 4 das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Principais assuntos de auditoria	Como auditoria endereçou esse assunto
A Companhia revisa periodicamente sua posição de contas a receber com o objetivo de estimar a necessidade de constituição de provisão de perda por redução ao valor recuperável de contas a receber. A provisão é constituída com base nos saldos em aberto de determinados clientes que, segundo julgamento da Administração, e com base na perda esperada de crédito e análise individual de risco de não recebimento desses títulos. Os critérios e metodologias para determinação da provisão são documentados em políticas internas e exigem, por sua natureza, a utilização de julgamentos e premissas por parte da Companhia, que incluem análises sobre fatores internos e externos, tais como perdas históricas, negociações individuais com clientes, e risco de crédito de clientes. Devido à relevância das contas a receber, a situação econômica atual dos clientes e o grau de julgamento envolvido para a determinação da perda por redução ao valor recuperável e ao impacto que eventuais alterações nas premissas usadas em sua determinação poderiam ter nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, consideramos esse tema um assunto significativo para a auditoria.	Nossos procedimentos de auditoria incluíram, dentre outros, a avaliação dos critérios, premissas e dados utilizados pela Companhia para determinar os níveis de inadimplência atentando para políticas de recebimento de créditos de difícil liquidação em comparação com dados históricos de perda. Recalculamos o saldo de provisão com base no prazo de atraso das contas a receber, análise individualizada dos títulos em atraso e os riscos de crédito dos clientes. Realizamos testes de integridade dos relatórios utilizados pela Companhia e a consistência dos percentuais de perdas históricas de clientes utilizados no cálculo. Após recalcular o valor da provisão com base nas premissas adotadas pela Companhia, efetuamos o confronto dos saldos de clientes relevantes com as renegociações ocorridas e que foram utilizadas pela Companhia na avaliação da provisão. Avaliamos ainda a evolução histórica da Provisão no decorrer do tempo e consideramos a adequação das divulgações nas demonstrações financeiras. Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima descritos, consideramos que a provisão de perda por redução ao valor recuperável de contas a receber está consistentes no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia e sua controlada ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia e sua controlada são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e sua controlada.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e sua controlada. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e sua controlada a não mais se manterem em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Joinville, 29 de março de 2023

KPMG Auditores Independentes
CRC SC-000071/F-8



Felipe Brutti da Silva
Contador CRC RS-083891/O-0 T-SC

DECLARAÇÃO

A Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. declara que (i) se encontra plenamente apta a continuar exercendo a função de Agente Fiduciário da emissão a que se refere este relatório e que inexistente situação de conflito de interesses que impeça a continuidade do exercício da função; (ii) a emissora manteve atualizadas as informações periódicas junto ao agente fiduciário durante o período a que se refere este relatório e não tem conhecimento de eventual omissão ou inconsistência contida nas informações divulgadas pela companhia ou, ainda, de inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela companhia, dentro dos parâmetros estabelecidos na documentação da emissão; (iii) não foram entregues bens e valores à sua administração; (iv) não foram identificadas alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares dos valores mobiliários objeto deste relatório; e (v) inexistem outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário.

As informações contidas no presente relatório estão baseadas exclusivamente na documentação recebida pelo Agente Fiduciário nos termos dos Instrumentos da operação, incluindo documentação fornecida pela Emissora.

As informações contidas neste relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Rio de Janeiro, Abril de 2023

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário